



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, Emerson Cordeiro Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Poção e publicado no quadro da Prefeitura Municipal de Poção e no site <https://pocao.pe.gov.br/>, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDADOS APROVADOS**, de acordo com a ordem de classificação final:

VISITADOR – NÍVEL MÉDIO		
Classificação	Nome	Pontuação
1º	Joana da Silva Germino	80
2º	Maria Luciana Farias de Andrade	80
3º	Maria Girlene Galindo de Carvalho	80
4º	Maria Jaidete dos Santos Mendonça	80
5º	Marckenny Juann Nascimento da Silva	80
*6º	Edvânia Maria Almeida Freitas Barbosa	75

DIGITADOR – NÍVEL MÉDIO		
Classificação	Nome	Pontuação
1º	Manoel Amauri da Silva	80

ENTREVISTADOR – NÍVEL MÉDIO		
Classificação	Nome	Pontuação
1º	Maria da Assunção Oliveira Silva	80

PSICÓLOGO – NÍVEL SUPERIOR		
Classificação	Nome	Pontuação
1º	Mirian Juniele da Silva	82

ASSISTENTE SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR		
Classificação	Nome	Pontuação
1º	Rosinéia Ferreira de Andrade Xavier	82

\* Não houve inscrição para PCD no cargo de Visitador, desta forma, conforme os itens 3.10 e 3.16 do Edital nº 001/2023, a vaga reservada foi incorporada às destinadas à ampla concorrência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**

1. Os candidatos acima destacados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro – Poção-PE, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, no horário das 08:00h às 12:00h, para apresentação e entrega dos **documentos** listados no **Anexo I**.
2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, logo, a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento das exigências editalícias para admissão.
3. A documentação deverá ser apresentada em **cópia autenticada** ou conferido pela Secretaria de Assistência Social mediante apresentação de original.
4. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.
5. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público, com exceção das permissões previstas pela Constituição Federal, devendo apresentar declaração, conforme os Anexos II e III, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

Poção, 28 de agosto de 2023.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**

### **ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- 1) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- 2) RG – Registro Geral;
- 3) Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 4) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- 5) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6) Comprovante de residência;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 8) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado, através de certificado ou diploma (original e cópia). Certidões e/ou declarações não serão aceitas;
- 9) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – (original e cópia);
- 10) Carteira do respectivo conselho de classe;
- 11) Uma fotografia 3x4 recente;
- 12) Registro Civil dos filhos, se houver, e CPF dos filhos menores de 21 anos (original e cópia);
- 13) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo ou função pública, modelo em anexo (com firma reconhecida);
- 14) Declaração do órgão público que mantém vínculo, quando for o caso;
- 15) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;
- 16) Certidão de antecedentes criminais;
- 17) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- 18) Carteira de vacinação para COVID-19 ou passa porte vacinal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

### ANEXO II DECLARAÇÃO - ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, cujo salário/vencimento e/ou proventos totais é de R\$ \_\_\_\_\_, **declaro** para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Município de Poção e todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, **que:**

( ) Percebo aposentadoria relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_ no valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

( ) Mantenho outro vínculo público, exercendo o cargo, emprego e/ou função de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por \_\_\_\_\_, cujo salário, vencimento e/ou proventos totais é de R\$ \_\_\_\_\_.

**Declaro** ainda, que **há compatibilidade de horário** entre o meu vínculo público aqui declarado e com o vínculo público a ser exercido na Prefeitura de Poção.

Dia	Horário

Poção, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

### ANEXO III DECLARAÇÃO - NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data de  
Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado (a) na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, **declaro** para  
os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Município de Poção e todos os seus órgãos,  
seja da Administração Direta ou Indireta, que **não exerço** nenhum outro cargo, emprego  
ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer  
seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme  
estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Poção, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura